



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.226 DE 18 DE MARÇO DE 2026  
(Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Vereador Julio Aparecido Caprio)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica denominada “DR. ALEXANDRE MANZONI”, a Farmácia Municipal de Ariranha, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 29, Centro, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO